

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 180/2013

Suspende o funcionamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Suspender o funcionamento da Câmara Municipal de Naviraí, em virtude das festas de fim de ano, no período de 17 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014;

II- Somente funcionarão durante o período referido, em caráter emergencial, a Secretaria da Câmara, o Setor de Contabilidade e o Setor de Controle Interno;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A1223EFD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 17/12/2013. Edição 0990

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>